



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.169, DE 08 DE MARÇO DE 2012.
(Republicação)

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 13.025.054,44 (TREZE MILHÕES, VINTE E CINCO MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.442, de 26 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), da Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias (FUNDEC), da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), dos Encargos Especiais (EE), da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Renda, Ciência e Tecnologia (SMTERCT) e da Câmara Municipal de Duque de Caxias (CMDC) na forma do Anexo, no valor de R\$ 13.025.054,44 (treze milhões, vinte e cinco mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.145 de 06 de janeiro de 2012 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de março de 2012.

JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

FUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 5932 DE 08/03/2012



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
(Republicação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO						
ANEXO DO DECRETO Nº 6.169						
Órgão	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
SMF	4983	09.01.04.122.108.1.551	4.4.90.39.00	11	11.285,29	
SMF	4983	09.01.04.122.108.1.551	4.4.90.39.00	11	11.285,29	
SME	4469	10.01.12.122.085.2.417	3.3.90.30.00	00	120.000,00	
SME	4482	10.01.12.122.085.2.417	3.3.90.39.00	00	120.000,00	
SME	5262	10.01.12.361.079.1.385	3.3.90.30.00	00	50.000,00	
SME	5217	10.01.12.361.079.1.385	4.4.90.51.00	00	150.000,00	
SME	4191	10.01.12.361.079.1.385	3.3.90.39.00	00	72.000,00	
SME	5245	10.01.12.361.079.2.383	3.3.90.92.00	07	1.383.900,30	
SME	5227	10.01.12.361.079.2.383	3.3.90.92.00	00	1.000.000,00	
SME	5227	10.01.12.361.079.2.383	3.3.90.92.00	00	3.000.000,00	
SME	4552	10.01.12.361.087.2.427	3.3.90.18.00	00	650.000,00	
SME	4263	10.01.12.365.079.2.384	3.3.90.39.00	00	8.000,00	
FUNDEC	4413	10.02.12.128.078.1.357	3.3.90.39.00	00	300.000,00	
SMOU	4134	13.01.15.451.059.1.286	3.3.90.30.00	00	1.300.500,00	
SMOU	4135	13.01.15.451.059.1.286	3.3.90.30.00	02	1.988.350,00	
SMS	5530	14.91.10.061.038.2.172	3.3.90.91.00	03	800.000,00	
SMS	5531	14.91.10.243.039.2.182	3.3.90.92.00	03	2.302,00	
SMS	5532	14.91.10.243.039.2.186	4.4.90.92.00	03	7.456,00	
SMS	5546	14.91.10.301.039.1.175	4.4.90.51.00	03	500.000,00	
SMS	5536	14.91.10.301.039.2.188	3.3.90.92.00	03	367.000,00	
SMS	5537	14.91.10.301.039.2.188	3.3.90.92.00	00	367.000,00	
SMS	5533	14.91.10.302.040.2.193	4.4.90.92.00	03	10.000,00	
SMS	5534	14.91.10.305.041.2.198	4.4.90.52.00	03	2.390,00	
SMS	5535	14.91.10.305.041.2.201	4.4.90.51.00	03	81.921,00	
SMS	4264	14.91.10.305.041.2.202	3.3.90.39.00	03	40.000,00	
SMASDH	5543	17.01.08.122.042.2.205	3.3.90.93.00	12	32.052,75	
SMASDH	5541	17.01.08.244.047.2.243	4.4.90.52.00	12	110.481,50	
SMASDH	5542	17.01.08.244.047.2.243	3.3.90.36.00	12	16.000,00	
SMASDH	5539	17.91.08.243.043.1.209	3.3.90.32.00	05	10.000,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMASDH	5538	17.91.08.244.043.2.213	3.3.90.14.00	05	4.000,00	
EE	5093	20.01.28.846.110.2.563	4.4.90.91.00	00	300.000,00	
SMTERCT	4573	26.01.11.363.098.2.482	3.3.90.39.00	00	185.145,74	
SMTERCT	5547	26.01.19.573.114.1.628	3.3.90.30.00	00	100,00	
SMTERCT	5548	26.01.19.573.114.1.628	3.3.90.30.00	12	900,00	
SMTERCT	4671	26.01.19.573.114.1.628	4.4.90.52.00	00	19.900,00	
CMDC	5155	30.01.01.122.029.2.128	3.3.90.92.00	00	3.084,57	
SMPG	5041	07.01.04.123.107.2.542	3.3.90.39.00	00		185.145,74
SMF	4985	09.01.04.122.108.1.552	4.4.90.39.00	11		11.285,29
SMF	4985	09.01.04.122.108.1.552	4.4.90.39.00	11		11.285,29
SME	4472	10.01.12.122.085.2.417	3.3.90.33.00	00		70.000,00
SME	5233	10.01.12.122.085.2.417	4.4.90.52.00	00		50.000,00
SME	4553	10.01.12.122.086.1.426	3.3.90.30.00	00		70.000,00
SME	4557	10.01.12.122.086.1.426	4.4.90.52.00	00		50.000,00
SME	4222	10.01.12.361.079.2.381	3.3.90.39.00	00		650.000,00
SME	4269	10.01.12.361.080.1.387	4.4.90.51.00	00		150.000,00
SME	4273	10.01.12.361.080.1.387	4.4.90.51.00	07		1.383.900,30
SME	4442	10.01.12.361.084.2.411	4.4.90.52.00	00		50.000,00
SME	5190	10.01.12.361.084.2.411	3.3.90.30.00	00		72.000,00
SME	4430	10.01.12.365.084.2.408	3.3.90.30.00	00		8.000,00
FUNDEC	4408	10.02.04.122.077.2.347	3.3.90.39.00	00		300.000,00
SMOU	3878	13.01.15.451.023.2.588	3.3.90.39.00	00		1.000.000,00
SMOU	3878	13.01.15.451.023.2.588	3.3.90.39.00	00		3.000.000,00
SMOU	4137	13.01.15.451.059.1.286	4.4.90.51.00	00		1.300.500,00
SMOU	4138	13.01.15.451.059.1.286	4.4.90.51.00	02		1.988.350,00
SMOU	4940	13.01.15.451.103.1.532	4.4.90.52.00	12		110.481,50
SMS	4350	14.91.10.243.039.2.182	3.3.90.39.00	03		2.302,00
SMS	4200	14.91.10.243.039.2.186	3.3.90.32.00	03		7.456,00
SMS	4328	14.91.10.301.039.1.175	4.4.90.51.00	00		500.000,00
SMS	4532	14.91.10.301.039.2.188	3.3.90.39.00	03		367.000,00
SMS	4228	14.91.10.302.040.2.193	3.3.90.30.00	03		10.000,00
SMS	4231	14.91.10.302.040.2.193	3.3.90.39.00	00		367.000,00
SMS	4238	14.91.10.302.040.2.197	3.3.90.30.00	03		800.000,00
SMS	4241	14.91.10.305.041.2.198	3.3.90.32.00	03		2.390,00
SMS	4254	14.91.10.305.041.2.201	4.4.90.52.00	03		81.921,00
SMS	4266	14.91.10.305.041.2.202	4.4.90.52.00	03		40.000,00
SMASDH	5435	17.01.08.122.042.2.205	3.3.90.35.00	12		14.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMASDH	5435	17.01.08.122.042.2.205	3.3.90.35.00	12		16.000,00	
SMASDH	3615	17.01.08.306.047.2.244	3.3.90.39.00	12		18.052,75	
SMASDH	3797	17.91.08.243.043.1.209	3.1.90.04.00	05		10.000,00	
SMASDH	3838	17.91.08.244.043.2.213	3.3.90.30.00	05		4.000,00	
EE	5078	20.01.28.846.110.2.562	3.3.90.92.00	00		300.000,00	
SMTERCT	4574	26.01.11.363.098.2.483	3.3.90.39.00	00		20.000,00	
SMTERCT	4669	26.01.19.573.114.1.628	4.4.90.52.00	12		900,00	
CMDC	5055	30.01.01.122.029.2.128	3.3.90.39.00	00		3.084,57	
					Total	13.025.054,44	13.025.054,44